



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 1040 /2021

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

07/06/2021
Assessoria de Comunicação

DE 07 DE JUNHO DE 2021

"CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARILENE MOURA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que pondera o **art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988 c/c art. 31** da Lei Municipal 676/2006, de 20 de março de 2006, que altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais ao tempo contributivo à Sra. **MARILENE MOURA RAMOS**, inscrita no CPF sob nº 373.221.171-15, no cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", servidora deste município.

I – O valor mensal do benefício de aposentadoria será disposto da seguinte forma:

Mediã Aritmética Simples (80% maiores Sal. Contrib. 04/2002 a 04/2021)	R\$	1.962,30
Art. 1º, Lei 10.887/04 (última remuneração)	R\$	1.670,54
Tempo de Contribuição	21,21 30	0,71
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03	R\$	1.393,23
Complementação Salarial	R\$	-
Valor Total dos proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03	R\$	1.393,23

II – A forma de reajustes dos proventos será em conformidade com o valor real, em conformidade com o art. 40, §8º da CF/88.

III – O pagamento do benefício desta aposentadoria fica a cargo do SAD-PREV.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
-Prefeito-